



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Decisão nº 520/2017/CMRI/SE/CC-PR

Brasília, 27 de novembro de 2017.

Decisão sobre Revisão de Ofício de Informações Classificadas

Órgão/Entidade: **Ministério da Defesa - MD**

1. Introdução

O Ministério da Defesa encaminhou à Casa Civil os Relatórios de Avaliação de Documentos Sigilosos - RADS, por meio dos Avisos nº 213/MD, de 28/06/2016 e nº 300/MD, de 25/09/2017, contendo rol de documentos classificados, sendo que o segundo relatório consolida última versão das informações classificadas no grau de sigilo secreto do Ministério, nos termos do procedimento estabelecido pela Resolução nº 3/CMRI, de 30 de março de 2016, contendo a opinião de manutenção dos graus de classificação pela autoridade ratificadora.

2. Resumo do voto da Relatoria

Foi designado o representante do Ministério da Defesa para realizar relatoria do processo, tendo sido proferido voto no seguinte sentido:

I - pela manutenção dos prazos de classificação de onze documentos com vencimento a partir de 19/05/2018, considerando que as informações classificadas estão enquadradas na categoria “Defesa e Segurança”, nos termos do Anexo II do Decreto nº 7.845, de 14 de novembro de 2012, e que eventual divulgação ou acesso irrestrito, antes do transcurso do prazo de classificação, pode causar prejuízo à segurança da sociedade ou do Estado nos termos dos incisos I, II do art. 23 da Lei nº 12.527/2011.

II - pela desclassificação de cinquenta e um documentos informados no RADS sem qualquer restrição de acesso; e

III - pela desclassificação de dezessete documentos informados no RADS com manutenção de outra proteção prevista em legislação específica.

3. Decisão

A Comissão Mista de Reavaliação de Informações, no exercício da competência prevista no Art. 47, inciso I, do Decreto nº 7.724/2012, sobre os CIDICs constantes nos Relatórios de Avaliação de Documentos Sigilosos do Ministério da Defesa, encaminhados a esta CMRI por meio dos Avisos nº 213/MD, de 28/06/2016 e nº 300/MD, de 25/09/2017, decidiu, por unanimidade:

I - pela manutenção dos prazos de classificação dos CIDICs relacionados, considerando que eventual divulgação ou acesso irrestrito, antes do transcurso do prazo de classificação, poderá causar prejuízo à segurança da sociedade ou do Estado nos termos dos incisos I e II do art. 23 da Lei nº 12.527/2011.

Seq. RADS	CIDIC
73/11	60410.000781/2009-89.S.05.21/01/2009.21/01/2019.S
74/12	60410.000813/2009-46.S.05.21/01/2009.21/01/2019.S
75/13	60410.000047/2009-10.S.05.23/01/2009.23/01/2019.S
100/14	60420.000607/2009-7.S.05.24/04/2009.24/04/2019.S
101/15	60420.000643/2009-81.S.05.30/04/2009.30/04/2019.S
106/16	60420.000110/2009-07.S.05.05/06/2009.05/06/2019.S
107/17	60420.000111/2009-43.S.05.05/06/2009.05/06/2019.S
108/18	60420.000113/2009-2.S.05.05/06/2009.05/06/2019.S
111/19	60420.000442/2009-3.S.05.23/07/2009.23/07/2019.S

115/20	60420.000842/2009-99.S.05.29/09/2009.29/09/2019.S
116/21	60420.000837/2009-6.S.05.29/09/2009.29/09/2019.S

II - não conhecer dos CIDICs relacionados, tendo em vista que a autoridade classificadora competente, nos termos do art. 29, parágrafo 2º da LAI, manifestou-se expressamente pela desnecessidade de manutenção da classificação:

Seq	CIDIC	Seq	CIDIC
1	60000.001820/2009-97.S.05.12/03/2009.11/03/2019.S	91	60410.000419/2009-16.S.05.08/06/2009.08/06/2019.S
2	60001.000148/2009-V.S.05.17/03/2009.16/03/2019.S	92	60410.000420/2009-32.S.05.08/06/2009.08/06/2019.S
3	60001.000149/2009-V.S.05.17/03/2009.16/03/2019.S	93	60410.000840/2009-19.S.05.20/10/2009.20/10/2019.S
4	60001.000152/2009-V.S.05.18/03/2009.17/03/2019.S	94	60410.000841/2009-63.S.05.20/10/2009.20/10/2019.S
5	60001.000153/2009-V.S.05.18/03/2009.17/03/2019.S	95	60410.000861/2009-34.S.05.20/10/2009.20/10/2019.S
6	60041.001010/2009-54.S.05.19/03/2009.18/03/2019.S	96	60410.001010/2009-17.S.05.17/12/2009.17/12/2019.S
8	60041.001487/2009-30.S.05.22/04/2009.21/04/2019.S	97	60410.001011/2009-53.S.05.17/12/2009.17/12/2019.S
9	60001.000278/2009-V.S.05.11/05/2009.10/05/2019.S	98	60410.001012/2009-06.S.05.17/12/2009.17/12/2019.S
10	60041.001953/2009-87.S.05.14/05/2009.13/05/2019.S	99	60420.000107/2009-85.S.05.30/01/2009.30/01/2019.S
12	60001.000444/2009-V.S.05.10/07/2009.09/07/2019.S	102	60420.000728/2009-69.S.05.18/05/2009.18/05/2019.S
14	60041.003648/2009-20.S.05.05/08/2009.04/08/2019.S	103	60420.000009/2009-48.S.05.21/05/2009.21/05/2019.S
15	60041.003649/2009-74.S.05.05/08/2009.04/08/2019.S	104	60420.000016/2009-40.S.05.22/05/2009.22.05.2019.S
16	60041.003752/2009-14.S.05.11/08/2009.10/08/2019.S	105	60420.000098/2009-22.S.05.03/06/2009.03/06/2019.S
17	60041.004002/2009-60.S.05.14/08/2009.13/08/2019.S	109	60420.000291/2009-63.S.05.03/07/2009.03/07/2019.S
18	60041.004275/2009-12.S.05.27/08/2009.26/08/2019.S	110	60420.000329/2009-06.S.05.08/07/2009.08/07/2019.S
19	60041.004277/2009-01.S.05.27/08/2009.26/08/2019.S	112	60420.000444/2009-72.S.05.23/07/2009.23/07/2019.S
20	60500.002033/2009-21.S.05.10/09/2009.09/09/2019.S	113	60420.000793/2009-94.S.05.21/09/2009.21/09/2019.S
22	60041.006128/2009-79.S.05.28/12/2009.27/12/2019.S	114	60420.000806/2009-25.S.05.23/09/2009.23/09/2019.S
71	60500.001562/2009-6.S.13.20/07/2009.20/07/2019.N	117	60420.000866/2009-48.S.05.02/10/2009.02/10/2019.S
76	60410.000082/2009-39.S.05.05/02/2009.05/02/2019.S	118	60420.000867/2009-92.S.05.02/10/2009.02/10/2019.S
77	60410.000083/2009-83.S.05.05/02/2009.05/02/2019.S	119	60420.000868/2009-37.S.05.02/10/2009.02/10/2019.S
78	60410.000084/2009-28.S.05.05/02/2009.05/02/2019.S	120	60420.000869/2009-81.S.05.02/10/2009.02/10/2019.S
79	60410.000290/2009-38.S.05.24/04/2009.24/04/2019.S	121	60420.000871/2009-51.S.05.02/10/2009.02/10/2019.S
80	60410.000291/2009-82.S.05.24/04/2009.24/04/2019.S	122	60420.000872/2009-51.S.05.02/10/2009.02/10/2019.S
81	60410.000292/2009-27.S.05.24/04/2009.24/04/2019.S	123	60420.000963/2009-31.S.05.14/10/2009.14/10/2019.S
82	60410.000293/2009-71.S.05.29/04/2009.29/04/2019.S	124	60420.000964/2009-85.S.05.14/10/2009.14/10/2019.S
83	60410.000294/2009-16.S.05.27/04/2009.27/07/2019.S	125	60420.000965/2009-31.S.05.14/10/2009.14/10/2019.S
84	60410.000311/2009-15.S.05.05/05/2009.05/05/2019.S	126	60420.001071/2009-57.S.05.29/10/2009.29/10/2019.S
85	60410.000312/2009-60.S.05.05/05/2009.05/05/2019.S	127	60420.001355/2009-3.S.05.16/12/2009.16/12/2019.S
86	60410.000354/2009-09.S.05.14/05/2009.14/05/2019.S	128	60420.001356/2009-98.S.05.17/12/2009.17/12/2019.S
87	60410.000355/2009-45.S.05.14/05/2009.14/05/2019.S	129	60420.001357/2009-32.S.05.17/12/2009.17/12/2019.S
88	60410.000356/2009-90.S.05.14/05/2009.15/05/2019.S	130	60420.001358/2009-87.S.05.17/12/2009.17/12/2019.S
89	60410.000357/2009-34.S.05.15/05/2009.15/05/2019.S	131	60420.001376/2009-69.S.05.22/12/2009.22/12/2019.S
90	60410.000358/2009-89.S.05.15/05/2009.15/05/2019.S	132	60430.000484/2009-03.S.05.05/02/2009.05/02/2019.S

4. Providências

À Secretaria-Executiva da Comissão Mista de Reavaliação de Informações, para cientificar o Ministério da Defesa e o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União da presente decisão, para providências decorrentes.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Castelliano de Vasconcelos, Presidente Suplente da CMRI**, em 04/12/2017, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Arbizu de Souza Campos, Membro Suplente da CMRI**, em 04/12/2017, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Nogueira Bittencourt, Membro Suplente da CMRI**, em 04/12/2017, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **César Leme Justo, Membro Suplente da CMRI**, em 04/12/2017, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valter Borges Malta, Membro Suplente da CMRI**, em 04/12/2017, às 19:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Johaness Eck, Membro Suplente da CMRI**, em 05/12/2017, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando de Lima Santos, Membro Suplente da CMRI**, em 06/12/2017, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francis Christian Alves Scherer Bicca, Membro Suplente da CMRI**, em 06/12/2017, às 18:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moreira Araujo, Membro Suplente da CMRI**, em 07/12/2017, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Waller Junior, Membro Suplente da CMRI**, em 11/12/2017, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0410167** e o código CRC **3129F516** no site:

(https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)